



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
CNPJ 35.127.398/0001-06

DECRETO N.º 006/2024

**“Dispõe sobre concessão do
“Título de Cidadão Alegretense”
do Município de Alegrete do
Piauí de 2024 e dá outras
providências.”**

A Presidenta da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, Senhora Caitana Inácia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Alegretense”, conforme indicados abaixo:

VEREADORA CAITANA INÁCIA DE OLIVEIRA indica o Sr. João Paulo Domingos Barbosa de Souza e a Srª Adrielly Sousa Santana;

VEREADOR CLAUDILTO RODRIGUES RAMOS indica o Sr. Francisco das Chagas de Sousa e o Sr. Márcio Cristiano da Silva Souza;

VEREADOR ERASMO DE ARAÚJO LIMA indica o Sr. Francisco Joaquim da Silva e a Sr. Antonio Gilson Medeiros Xavier;

VEREADORA ISAULINA FRANCISCA RAMOS SOUSA indica a Sr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho e o Sr. Joaquim Gonçalves Neto;

VEREADOR JOSÉ EMILIANO DA SILVA indica a Srª. Laisa da Silva Dias e a Srª. Maria Tâmara Alves Silva;

VEREADOR JOSÉ NERY DE LIMA indica o Sr. José Gabriel Duarte Junior e o Sr. Roberto Mendes dos Santos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
CNPJ 35.127.398/0001-06

VEREADOR LEONARDO LEAL FERREIRA indica o Sr. Francisco Vidal Alves e o Sra. Antonia Waldicelia Sales Viana;

VEREADOR LUIS CARLOS RAMOS RODRIGUES indica o Sra. Antônia Jussara Gomes Alves de Sousa Lima e o Sra. Luiza Gomes de Souza Freires;

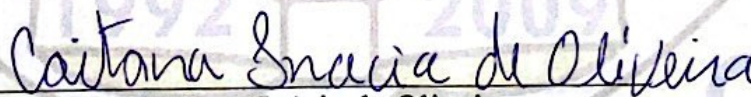
VEREADOR MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES indica o Sr. Francisco de Assis de Oliveira Costa e Sr. Manoel Ítalo Pinheiro Néri;

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida aos homenageados em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal, que acontecerá durante o mês de Abril durante as festividades de comemoração de emancipação política de Alegrete do Piauí, na Sede da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, aos sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).


Caitana Inácia de Oliveira
Presidenta da Câmara

Rua São Pedro, s/n – Bela Vista – Alegrete do Piauí – PI – CEP: 64675-000
CNPJ nº 35.127.398/0001-06

E-mail: cmalegrete.pi@gmail.com IG: @cma.pi